RETIFICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 65/2026

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, torna público A RETIFICAÇÃO DO Aviso de Contratação Direta da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2026:**

Onde se Lê:
"Período para cadastramento das propostas: da divulgação deste Aviso até 07h59 de 06/11/2026.

Início da etapa de lances: 06/11/2026 às 08h00."

Leia-se:

"Período para cadastramento das propostas: da divulgação deste Aviso até 07h59 de **09**/11/2026.

Início da etapa de lances: **09**/11/2026 às 08h00."

Onde se Lê:

"ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

"

LOTE 1 – ESTRUTURAS			
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**
03	**03**	**Serv.**	Coberturas modelo uma água medindo10x03 metros – estrutura para ser conjugada na tenda 10x10m

Leia-se:

"ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ESTRUTURAS			
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**

“

03	**03**	**Serv.**	Coberturas modelo uma água medindo **10x05 metros** – estrutura para ser conjugada na tenda 10x10m

Caraguatatuba, 04 de novembro de 2026.

Michele Amorim Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 154

RE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 65/2026

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, torna público que realizará procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Aviso, do Termo de Referência e da regulamentação municipal aplicável. Quando incidente, serão observadas as regras da IN SEGES/ME nº 67/2021, atualizada pela IN SEGES/MGI nº 8/2023.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: lances públicos e sucessivos, na forma deste Aviso e das funcionalidades do sistema eletrônico.

Portal: https://www.comprasfundacc.com.br/

Período para cadastramento das propostas: da divulgação deste Aviso até 07h59 de ~~06/11/2026.~~

Início da etapa de lances: ~~06/11/2026~~ às 08h00.

Encerramento: após 6 horas de disputa, às 14h00.

Intervalo mínimo entre lances: 0,01%, aplicável aos lances intermediários e ao lance destinado a cobrir a melhor oferta.

Referência de tempo: horário de Brasília/DF.

ATENÇÃO: entre a divulgação do Aviso e a abertura do procedimento deverá ser observado prazo não inferior a 3 (três) dias úteis quando adotado o rito da IN SEGES/ME nº 67/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E BOX TRUSS PARA O EVENTO 16º FESTIVAL DO MEXILHÃO conforme condições, quantidades, exigências, local e prazos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A contratação decorre da Solicitação de Compras nº 797/2026, da Assessoria Técnica de Folclore e Tradições Populares

1.3. O critério de julgamento será o menor preço por lote. Quando adotado lote/grupo, a justificativa do agrupamento deverá constar do planejamento da contratação.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição resumida constante do sistema e a descrição do Termo de Referência, prevalecerá esta última, desde que não haja alteração posterior do objeto publicado.

2. DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E COMUNICAÇÕES

2.1. O Aviso e seus anexos serão disponibilizados no Portal de Compras FUNDACC e nos demais meios oficiais exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive PNCP quando exigível.

2.2. O ato que autorizar a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos da legislação aplicável.

2.3. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, pelo e-mail compras@fundacc.sp.gov.br ou pelo canal indicado no sistema.

2.4. As respostas serão divulgadas de modo a assegurar tratamento isonômico aos interessados. Alteração que interfira na formulação das propostas observará prazo adequado para conhecimento e adequação dos fornecedores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Aviso e de seus anexos.

3.2. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras FUNDACC, mediante credenciamento e uso de chave e senha, observadas as regras operacionais do sistema.

3.3. O fornecedor é responsável por todas as transações realizadas em seu nome e por acompanhar as mensagens e operações do sistema, assumindo o ônus decorrente de sua inobservância ou desconexão.

3.4. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas alcançadas pelas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou por sanção vigente que produza efeitos perante a FUNDACC, observada a extensão prevista no art. 156 da mesma Lei.

3.5. A participação de ME/EPP observará a Lei Complementar nº 123/2006 e as condições legais para fruição do tratamento favorecido.

3.6. A subcontratação não será admitida.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES

4.1. O fornecedor encaminhará, exclusivamente pelo sistema, proposta contendo descrição do objeto, marca/modelo quando aplicável, preço unitário e total, até a data e horário definidos para abertura.

4.2. A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, salvo prazo diverso justificado no Termo de Referência.

4.3. Nos preços estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

4.4. O fornecedor declarará: (a) inexistência de fato impeditivo; (b) enquadramento como ME/EPP, quando couber; (c) pleno conhecimento e aceitação das regras; (d) responsabilidade pelas transações no sistema; (e) cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado, quando aplicável; e (f) cumprimento do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade de declaração ou informação sujeitará o responsável às consequências legais e à apuração de infração administrativa, assegurados contraditório e ampla defesa.

5. DA ABERTURA E DO ENVIO DE LANCES

5.1. Na data e horário indicados, o sistema abrirá a etapa de lances, que terá duração de [6] horas, observado o período admitido pela regulamentação aplicável.

5.2. Os lances serão públicos e sucessivos, exclusivamente pelo sistema, vedada a identificação do fornecedor durante a disputa.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, observado o intervalo mínimo indicado no preâmbulo.

5.4. Havendo lances iguais, será observada a ordem de registro do sistema, sem prejuízo da aplicação dos critérios legais de desempate e do tratamento favorecido às ME/EPP, quando cabíveis.

5.5. Durante a disputa, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor valor registrado.

5.6. Encerrado o período, o sistema ordenará as propostas/lances em ordem crescente.

5.7. Em caso de desconexão do agente responsável, o sistema poderá permanecer disponível para recepção de lances, observadas as regras técnicas da plataforma.

6. DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo admitido.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem desconformidade material com o Termo de Referência, preço acima do máximo após eventual negociação, inexequibilidade quando demonstrada ou vício insanável.

6.3. Falhas formais que não alterem a substância da proposta poderão ser saneadas, quando juridicamente admissível, mediante diligência registrada nos autos.

6.4. Se a melhor proposta permanecer acima do preço máximo, a FUNDACC poderá negociar condições mais vantajosas, exclusivamente pelo sistema.

6.5. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a negociação poderá alcançar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação.

6.6. Definida a proposta vencedora, será solicitado o envio da proposta comercial readequada ao último lance e, quando necessário, dos documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada aceita pela Administração.

6.7. Catálogo, ficha técnica, amostra ou documento equivalente somente será exigido quando previsto no Termo de Referência, com critérios objetivos de avaliação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do fornecedor mais bem classificado observará exclusivamente as condições pertinentes previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, na extensão necessária e proporcional ao objeto.

7.2. A verificação poderá ser realizada em sistemas cadastrais oficiais ou sistemas semelhantes mantidos pelo ente, assegurado acesso aos dados pertinentes aos demais participantes, quando aplicável.

7.3. Para fins de habilitação será exigida a documentação:

a) Proposta (Anexo III);

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), emitida no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

c) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Requerimento de Empresário Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

d) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no endereço https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj;

e) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida no endereço eletrônico:

https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos/EmitirECND;

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, emitida no endereço eletrônico https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no endereço eletrônico https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

h) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

i) Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros - Anexo II);

7.4. Para contratações abrangidas pela hipótese simplificada do art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021, quando essa norma for aplicável, a documentação será reduzida nos termos ali previstos.

7.5. Documentos complementares ou não disponíveis no cadastro oficial serão solicitados pelo sistema, no prazo previsto no item 6.6.

7.6. Não será exigido prazo genérico de emissão de 90 dias para todos os documentos. Será observada a validade definida pelo órgão emissor ou pela legislação pertinente.

7.7. Após a entrega dos documentos, poderá ser realizada diligência para complementar informações acerca de documentos já apresentados e necessárias à apuração de fatos existentes à época pertinente, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado posteriormente, nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Se o fornecedor não atender às exigências de habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

8. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

8.1. Quando aplicável o rito da IN SEGES/ME nº 67/2021, no caso de procedimento fracassado, a Administração poderá, mediante decisão motivada: I – republicar o procedimento; II – fixar prazo para adequação das propostas ou da situação de habilitação; ou III – valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, quando admitido pela norma e atendidas as condições de habilitação.

8.2. Nas hipóteses de procedimento deserto, poderão ser adotadas as alternativas admitidas pela regulamentação aplicável, mediante motivação e preservação da vantajosidade.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTROLE

9.1. Encerrados o julgamento e a habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para as providências de adjudicação e homologação, observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação local.

9.2. Eventuais meios de impugnação, revisão ou recurso observarão a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável. Não se aplica automaticamente a este procedimento o rito recursal próprio do pregão.

9.3. A autoridade competente poderá determinar o retorno dos autos para saneamento, anular o procedimento por ilegalidade ou revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade superveniente devidamente comprovado, observados os §§ 2º e 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

10.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação:

Ficha	Funcional	Descrição
17	13.392.0164.2472 3.3.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos

10.2. O valor estimado da contratação é de R$ 39.703,94 (trinta e nove mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos). conforme pesquisa de preços constante dos autos.

10.3. Os valores máximos admitidos por item/lote são os constantes do Termo de Referência ou documento de estimativa divulgado, ressalvada hipótese legal de orçamento sigiloso quando expressamente adotada e fundamentada.

10.4. Não será aceita proposta acima do valor máximo admitido após a negociação, salvo hipótese excepcional juridicamente cabível e formalmente motivada no processo.

11. DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. A contratação será formalizada por Autorização de Serviço conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Referência.

11.2. O prazo e o local de entrega/execução, critérios de recebimento, obrigações das partes e fiscalização constam do Termo de Referência.

11.3. O recebimento do objeto observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do Termo de Referência.

11.4. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após o recebimento/ateste, a regular liquidação da despesa e a apresentação da nota fiscal válida, observada a ordem cronológica e a regulamentação aplicável.

11.5. A FUNDACC efetuará as retenções tributárias legalmente exigíveis, inclusive as decorrentes do Decreto Municipal nº 1.862/2023, se vigente e aplicável ao pagamento.

11.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o fornecedor será comunicado para saneamento, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a regularização, na forma do regulamento aplicável.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive, quando caracterizadas, dar causa à inexecução parcial ou total, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, não celebrar o ajuste quando convocado, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a contratação ou comportar-se de modo inidôneo.

12.2. Poderão ser aplicadas, observado o art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Sem prejuízo de parâmetros mais específicos previstos no Termo de Referência ou regulamento municipal, a minuta poderá adotar: I – multa moratória de 0,5% por dia de atraso, incidente sobre a parcela em atraso, limitada a 15%; II – multa compensatória de 10% para inexecução parcial e 20% para inexecução total, sobre o valor da parcela inadimplida ou do ajuste, conforme gravidade e extensão da inexecução.

12.4. A aplicação de sanções observará processo administrativo, competência, contraditório, ampla defesa, dosimetria, circunstâncias agravantes/atenuantes e demais requisitos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa quando legalmente admitido, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação implica conhecimento e aceitação das condições deste Aviso e seus anexos.

13.2. A FUNDACC poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução, respeitados os limites legais.

13.3. As normas serão interpretadas em favor da ampliação da competição, sem comprometimento do interesse público, da isonomia, da finalidade, da segurança da contratação e da vinculação às condições publicadas.

13.4. Os fornecedores suportarão os custos de elaboração e apresentação de suas propostas.

13.5. Os casos omissos serão decididos pela FUNDACC com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no regulamento municipal aplicável e, quando incidente ou adotada como parâmetro, na IN SEGES/ME nº 67/2021.

13.6. Integram este Aviso:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Declaração Unificada;

c) Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

Caraguatatuba, 03 de novembro de 2026.

Michele Amorim Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 154

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Locação de estruturas e box truss para o evento 16º Festival do Mexilhão.

1.2. Considerando que o objeto deste Termo de Referência pode ser definido objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, a contratação enquadra-se como **"serviços comuns"**.

1.3. **MODALIDADE:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

1.4. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Presente Termo tem como finalidade a locação de estruturas e box truss para o evento 16º Festival do Mexilhão 2026 que acontecerá no Rancho dos Pescadores e Maricultores de 13 a 15 de novembro.

2.2. Após a consulta as atas de registro de preços vigentes, bem como licitações em curso, foram constatadas que não existem processos de contratação para o objeto referenciado. Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, por ser uma contratação pontual e dado o valor total do objeto em questão, a Dispensa de Licitação Eletrônica foi a modalidade selecionada como a mais viável.

2.3. O 16º Festival do Mexilhão é um evento tradicional de Caraguatatuba, realizado na Praia da Cocanha, que valoriza a maricultura, a pesca artesanal e as tradições caiçaras, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, do turismo e da economia local. Realizado pela Prefeitura de Caraguatatuba, por meio da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (FUNDACC), em parceria com a MAPEC e as demais secretarias municipais envolvidas, o festival promove a valorização dos maricultores, pescadores artesanais e produtores locais, incentivando a divulgação dos produtos da região, da gastronomia tradicional e dos saberes relacionados à atividade maricultora. Além de estimular a geração de trabalho e renda, o evento oferece atividades culturais e gastronômicas gratuitas, proporcionando à população e aos visitantes o acesso à cultura, à tradição e ao lazer. Na edição de 2025, foram comercializadas mais de duas toneladas de mexilhão, demonstrando a relevância do festival para a divulgação da produção local e o desenvolvimento econômico da região.

2.4. A locação das estruturas e dos equipamentos é necessária para proporcionar condições adequadas à organização e à realização do 16º Festival do Mexilhão, oferecendo suporte aos espaços destinados aos expositores, à comercialização de produtos e às demais atividades previstas na programação, contribuindo para a segurança, a organização e o bom funcionamento do evento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS pelo período de 03 (três) dias 13,14 e 15 de novembro, contendo:

LOTE 1 – ESTRUTURAS			
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**
01	**04**	**Serv.**	Tendas 10x10 metros.
02	**06**	**Serv.**	Tendas 05x05 metros.
03	**03**	**Serv.**	Coberturas modelo uma água ~~medindo10x03 metros~~ – estrutura para ser conjugada na tenda 10x10m
04	**09**	**Serv.**	Fechamentos para tendas 05x05 metros
05	**50**	**Serv.**	1 m de Gradil
06	**01**	**Serv.**	Portais de box truss 04x08 metros com círculo com 3m de diamêtro
07	**01**	**Serv.**	Grid em box trus 05x04x03 metros
08	**05**	**Serv.**	Stands em octanorme 04x04m com balcão, divisória e testeira
09	**04**	**Serv.**	Stands em octanorme 2,5x2,5m com balcão e testeira

3.1. A empresa contratada será responsável pela disponibilização e contratação de vigias em quantidade suficiente para garantir a guarda, vigilância e segurança dos materiais, equipamentos e demais bens de sua propriedade ou por ela disponibilizados para a realização dos eventos, durante todo o período em que permanecerem instalados ou armazenados nos locais de realização.

3.1.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por perdas, danos, extravios, furtos ou quaisquer ocorrências relacionadas aos materiais e equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA quando não houver vigilância ou guarda providenciada pela própria empresa contratada, cabendo integralmente à CONTRATADA a responsabilidade pela proteção de seus bens.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos, indispensáveis ao atendimento do interesse público e à adequada execução do evento 16º Festival do Mexilhão:

4.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, observando-se a legislação aplicável à execução do objeto e às atividades relacionadas à realização de eventos;

4.3. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços contratados, em quantidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas pela CONTRATANTE;

4.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas, de segurança, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade e demais regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas pertinentes à realização de eventos em espaços públicos;

4.5. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente os horários, locais, cronogramas e demais orientações estabelecidas pela FUNDACC, realizando a montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas, quando previstas no objeto contratado;

4.6. Os equipamentos, estruturas e materiais utilizados deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e qualidade, não sendo admitida a utilização de itens que ofereçam riscos aos artistas, trabalhadores, fornecedores ou ao público;

4.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica e operacional devidamente capacitada para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela orientação, supervisão e cumprimento das obrigações trabalhistas e demais encargos decorrentes da contratação de seus profissionais;

4.8. Quando previsto no objeto, caberá à CONTRATADA providenciar os serviços de vigilância e guarda necessários à proteção dos materiais, equipamentos e estruturas de sua responsabilidade,

não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade por perdas, danos, furtos ou extravios decorrentes da ausência de vigilância de bens da CONTRATADA;

4.9. A execução dos serviços deverá garantir condições adequadas para a realização das atividades culturais previstas na programação dos eventos, considerando a participação de artistas, equipes técnicas, trabalhadores e público, bem como as necessidades específicas de cada espaço utilizado;

4.10. A CONTRATADA deverá atender às determinações da fiscalização do contrato e comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a qualidade ou o cumprimento do cronograma de execução dos eventos;

4.11. Todos os serviços deverão ser executados de forma a assegurar a adequada realização dos eventos, contribuindo para a segurança, organização, acessibilidade, qualidade técnica e plena fruição das atividades culturais pela população.

4.12. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços contratados, antes do início da execução dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta no Plano Anual de Contratações 2026, item 43, disponível no site da Fundacc, endereço eletrônico https://fundacc.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Plano-de-Contratacao-Anual-PCA-2026.pdf. O objeto pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO:

TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACC – Manutenção dos Recursos Humanos e Materiais			
FICHA	DOTAÇÃO		FONTE
17	13.392.0164.2472 - 33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos itens, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já incluindo todas as despesas com tributos, transporte e demais custos incidentes.

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo razão social, nome fantasia, CNPJ, validade da proposta e prazo de execução.
Na omissão de especificações, prevalecerão as descrições constantes deste Termo de Referência.

7. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma única, para o evento, conforme Autorização de Fornecimento.

7.2. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega dos materiais e aprovação da Nota Fiscal pela Diretoria Financeira da Fundacc.

7.3. O valor ofertado para o serviço **não sofrerá reajuste** durante a vigência do contrato.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 As estruturas deverão ser montadas no dia 12/11/2026, no Rancho dos Pescadores e Maricultores, localizado na Rua João Gonçalves Santana, nº 500, Praia da Cocanha, Massaguaçu, Caraguatatuba. A desmontagem e a retirada das estruturas deverão ocorrer após o encerramento do evento, entre os dias 15 e 16/11/2026.

8.2 O local de realização do evento poderá sofrer alterações, conforme necessidade da organização, condições técnicas, operacionais ou de segurança, sendo as eventuais modificações comunicadas previamente aos fornecedores.

9. GARANTIA

9.1. Os Serviços deverão estar em conformidade com as especificações deste Termo e da proposta comercial.

9.2. Em caso de falhas ou vícios aparentes/ocultos durante o uso normal, a empresa deverá substituir o item defeituoso imediatamente.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O Fiscal do contrato será designado em Ato próprio seguindo as diretrizes da portaria nº 93 de 13 de agosto de 2026. O servidor designado deverá acompanhar os aspectos administrativos e da execução contratual, acompanhar e fiscalizar as entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor

objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

10.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

10.1.2. Atestar, quando for o caso, o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto, para fins de liquidação da despesa;

10.1.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;

10.1.4. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

10.1.5. Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções administrativas, mediante relatório circunstanciado;

10.1.6. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição sera aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de FornecimentoServiço (AF/AS).

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11° (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. DISPOSICÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 45/2026 | Processo Administrativo nº 467/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [___], por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente;

2. não está alcançada por impedimento do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 nem por sanção vigente que produza efeitos perante a FUNDACC;

3. [é / não é] Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e, se declarar tal condição, atende aos requisitos legais para o tratamento favorecido;

4. conhece e aceita integralmente as regras e condições da contratação;

5. responsabiliza-se pelas transações efetuadas no sistema em seu nome;

6. cumpre, quando aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

7. cumpre o disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, inclusive a proibição constitucional de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 anos e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos;

8. as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

[Local], [data].

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Fornecedor: [_____]

CNPJ: [_____] Inscrição Estadual: [_____]

Endereço: [_____]

Telefone: [_____] E-mail: [_____]

Dados bancários: Banco [___] Agência [___] Conta [___]

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E BOX TRUSS PARA O EVENTO 16º FESTIVAL DO MEXILHÃO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]

* Preencher quando aplicável ao objeto.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ [_____] ([por extenso]).

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega/execução: conforme Termo de Referência.

Declaramos que os preços incluem todos os custos, tributos, encargos, fretes e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto e que a proposta está adequada ao último lance ofertado, quando apresentada após a disputa.

[Local], [data].

Nome e assinatura do representante legal